



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

REVOGADO PELO DEC 12.287/10

DECRETO Nº 10.190, DE 11 DE Março DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Rubens Toffuli, Loteamento Jardim Paulista

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 6424/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Rubens Toffuli, Loteamento Jardim Paulista, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

**Propriedade de Vínicio Antonio Pereira - Parte do Lote 12 – Quadra K - Bc. 21.071.012.001.**

Imóvel com frente para Rua Rubens Toffuli, onde mede **6,00m**, com fundos correspondente, confrontando com a Rua Emb. José Carlos Macedo Soares, do lado direito de quem da referida rua observa mede **50,00m**, confrontando com o lote 13, de propriedade Célia Maria Abud Antunes Máximo, do lado esquerdo mede **50,00m**, confrontando com a área remanescente do lote 12, de propriedade de Vínicio Antonio Pereira, encerrando no perímetro acima uma área de **300,00m<sup>2</sup>**.

**Propriedade de Célia Maria Abud Antunes Máximo - Parte do Lote 13 – Quadra K - Bc. 21.071.013.001.**

Imóvel com frente para Rua Rubens Toffuli, onde mede **6,00m**, com fundos correspondente, confrontando com a Rua Emb. José Carlos Macedo Soares, do lado direito de quem da referida rua observa mede **50,00m**, confrontando com a área remanescente do lote 13, de propriedade de Célia Maria Abud Antunes Máximo, do lado esquerdo mede **50,00m**, confrontando com o lote 12, de propriedade de Vínicio Antonio Pereira, encerrando no perímetro acima uma área de **300,00m<sup>2</sup>**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1954** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Março de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Março de 2004.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**